



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA. RECEBIDO

EM 27/03/2023
às 12:00 hs [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 99 , DE 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **a implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022 conforme projeto estratégico em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022, que estabelece normas para a prática da telemedicina no Brasil;

Considerando os desafios enfrentados pela população no acesso aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à realização de consultas médicas e atendimento psicológico;

Considerando que o atendimento psicológico tem demonstrado eficácia na redução das demandas de saúde, conforme dados técnicos e estatísticos, contribuindo para a prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população;

Indico à Secretaria Municipal de Saúde que promova esforços no sentido de implementar a telemedicina e o atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de março de 2023.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador





PROPOSTA ESTRATÉGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TELEMEDICINA E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO REMOTO

1. Contexto e justificativa

A Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022 estabelece normas para a prática da telemedicina no Brasil. Diante dos desafios enfrentados pela população no acesso aos serviços de saúde e considerando os benefícios comprovados do atendimento psicológico na redução das demandas de saúde, é fundamental que a Secretaria de Saúde de Teixeira de Freitas mobilize esforços para implementar a telemedicina e o atendimento psicológico remoto na rede municipal.

2. Objetivos

- Ampliar o acesso e agilizar o atendimento médico e psicológico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Reduzir as demandas de saúde por meio da prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais;
- Otimizar a utilização dos recursos e profissionais de saúde disponíveis no município;
- Garantir o acesso a serviços de saúde mental, especialmente em áreas de difícil acesso e regiões com carência de profissionais.

3. Estratégias e ações

I - Diagnóstico e planejamento: Realizar um diagnóstico das necessidades e demandas por serviços de telemedicina e atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde, identificando as principais áreas e populações a serem atendidas.

II - Capacitação e treinamento: Desenvolver programas de capacitação e treinamento para profissionais de saúde, incluindo médicos e psicólogos, no uso de plataformas e ferramentas tecnológicas específicas para a telemedicina e o atendimento psicológico remoto.

III - Infraestrutura tecnológica: Adquirir e fornecer os equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a realização de consultas médicas e sessões de terapia à distância, garantindo a qualidade e segurança das informações e dos atendimentos prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

IV - Divulgação e conscientização: Promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a telemedicina e o atendimento psicológico remoto, informando a população sobre os benefícios e a disponibilidade desses serviços na rede municipal de saúde.

V - Monitoramento e avaliação: Estabelecer indicadores e metas para acompanhar e avaliar a eficácia e a efetividade da implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto, bem como identificar áreas de melhoria e ajustes necessários no decorrer do processo.

VI - Parcerias e colaborações: Estabelecer parcerias e colaborações com instituições acadêmicas, organizações não governamentais e entidades do setor privado, visando compartilhar conhecimentos, recursos e experiências na implementação e expansão da telemedicina e do atendimento psicológico remoto.

VII - Integração com políticas e programas existentes: Integrar a implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto com outras políticas e programas municipais de saúde, garantindo a complementaridade e a otimização dos recursos disponíveis.

4. Legislação e regulamentação

A implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde deverá seguir a legislação brasileira e as normativas estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022, garantindo a observância dos princípios éticos, técnicos e legais aplicáveis à prática da telemedicina e do atendimento psicológico remoto.

5. Cronograma e orçamento

Estabelecer um cronograma realista e detalhado, contemplando as diferentes etapas do processo de implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto, desde o diagnóstico inicial até o monitoramento e avaliação contínuos. Incluir também a previsão de investimentos necessários em capacitação, infraestrutura tecnológica e divulgação, assegurando a alocação adequada de recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

6. Responsabilidades

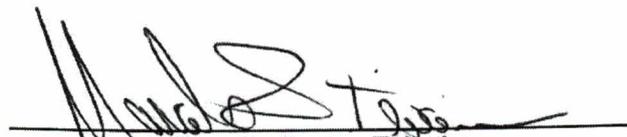
Designar a Secretaria Municipal de Saúde como responsável pela coordenação e implementação das estratégias e ações propostas, bem como pela articulação com outros órgãos e entidades envolvidos no processo.

A implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde representa uma oportunidade de expandir e qualificar o acesso aos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a otimização dos recursos disponíveis. Ao seguir as estratégias e ações propostas, o município estará alinhado às normativas estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022 e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a inovação e a efetividade no atendimento às demandas de saúde da população.

A adoção dessa proposta estratégica contribuirá para a redução das demandas de saúde, especialmente no que diz respeito à prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais, tendo em vista os dados técnicos e estatísticos que comprovam a eficácia do atendimento psicológico nesse contexto. Além disso, possibilitará uma maior abrangência no atendimento a áreas de difícil acesso e regiões com carência de profissionais, garantindo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos do município.

Desta forma, é essencial que a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e entidades envolvidos se mobilizem para concretizar essa proposta, garantindo a implementação efetiva da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde. Essa iniciativa representará um avanço significativo na promoção da saúde e do bem-estar da população, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e inclusivo.

Concluindo, a proposta estratégica apresentada busca fortalecer o sistema de saúde local, aprimorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Ao adotar essas medidas, o município estará em conformidade com a legislação brasileira e as normativas vigentes, além de contribuir para a redução das demandas de saúde e a promoção do bem-estar da população.


Marcelo Santos Teixeira
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

